Inscrição de Restos a Pagar Não Processados

Departamento de Contabilidade e Finanças

Secretaria de Planejamento e Orçamento



Objetivo

O presente treinamento tem por objetivo capacitar servidores que desenvolvam atividades ligadas à execução orçamentária em sua lotação, para cumprimento do procedimento de indicação de inscrição de Restos a Pagar não Processados no âmbito de suas Unidades, Acadêmicas ou Administrativas.



Processo Legislativo:





Processo Executivo:





Processo Executivo:

- Dotação: ato que materializa a LOA contabilmente, registrando os créditos autorizados e suas movimentações.
- Empenho: o ato emanado de autoridade competente¹ que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.²
- Liquidação: o ato do órgão competente que, após exame da documentação, torna líquido e certo o direito do credor contra a Fazenda Pública.
- Pagamento: efetiva quitação do débito.
- 1 Ordenador de despesas

2 – Art. 58 da Lei Nº 4.320/1964



Princípios Orçamentários:

- Anualidade
- Unidade
- Universalidade
- Exclusividade
- Equilíbrio
- Não-afetação de receitas
- Especificação
- Legalidade
- Publicidade



Princípios Orçamentários:

Anualidade

Lei 4.320/1964

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 34. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.



Especificidades do Processo Orçamentário:

- A LOA não é o único fator determinante na fixação de despesas autorizadas para um exercício, a LRF determina que o Poder Executivo deve estabelecer, por meio de Decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.¹
- A Nota de Empenho é a garantia de que o credor receberá seu pagamento caso faça a devida contraprestação, porém o prazo para pagamento depende de fatores orçamentários específicos.

1 – Art. 8º da Lei Complementar N° 101/2000 (LRF)



Lei 4.320/64:

Art. 36 Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

RP Processado (RPP) x RP Não Processado (RPNP)



Decreto 93.872/86:

Art. 68. A inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas neste Decreto para empenho e liquidação da despesa.

§ 10 A inscrição prevista no caput como restos a pagar não processados fica condicionada à indicação pelo ordenador de despesas.

§ 20 Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º.

§ 20 Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados **serão bloqueados** pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda **em 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição**, e serão mantidos os referidos saldos em conta contábil específica no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi. (Decreto 9.428/2018)



Decreto 93.872/86:

Texto Antigo:

§ 30 Permanecem válidos, após a data estabelecida no § 20, os restos a pagar não processados que:

I - refiram-se às despesas executadas diretamente pelos órgãos e entidades da União ou mediante transferência ou descentralização aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com **execução iniciada** até a data prevista no § 2o; ou

II - sejam relativos às despesas:

a) do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

b) do Ministério da Saúde; ou

c) do Ministério da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.



Decreto 93.872/86:

Texto Novo pelo Decreto 9.428/2018:

- § 30 Não serão objeto de bloqueio os restos a pagar não processados relativos às despesas:
- I do Ministério da Saúde; ou
- II decorrentes de emendas individuais impositivas discriminadas com identificador de resultado primário 6, cujos empenhos tenham sido emitidos a partir do exercício financeiro de 2016.



Decreto 93.872/86:

- § 40 As unidades gestoras responsáveis pelos saldos dos restos a pagar bloqueados poderão efetuar os respectivos desbloqueios, desde que se refiram às despesas executadas diretamente pelos órgãos e entidades da União ou mediante transferência ou descentralização aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, cuja execução tenha sido iniciada até a data prevista no § 2º.
- § 50 Considera-se iniciada a execução da despesa, para fins do disposto no § 4º:
- I na hipótese de aquisição de bens, a despesa verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; ou
- II na hipótese de realização de serviços e obras, a despesa verificada pela realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida.



Decreto 93.872/86:

 § 70 Os restos a pagar não processados, desbloqueados nos termos do § 4º, e que não forem liquidados, serão cancelados em 31 de dezembro do ano subsequente ao do bloqueio.





Restos a Pagar x Anualidade

O instrumento de Restos a Pagar foi criado com o intuito de permitir flexibilidade ao processo de execução do orçamento, uma vez que nem sempre as etapas de liquidação e/ou pagamento podem ser cumpridas durante o exercício financeiro em que a despesa foi autorizada.

Porém a inscrição deliberada de RP Não Processados afronta o princípio da Anualidade, uma vez que se torna perceptível que muitas das despesas inscritas não tiveram sua execução iniciada dentro do exercício em que foram empenhadas.

Apesar da exceção que o Decreto 93.872/86 cria às despesas financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, os Órgãos de Controle questionam a manutenção desses valores como RPNP e a sua legalidade à luz dos Princípios Orçamentários, da Lei 4.320/64, da LRF e da Constituição Federal.



Para cumprir o Parágrafo 1º do Artigo 68 do Decreto 93.872/86 a SEPLAN, através do **Memorando Circular 003/SEPLAN/UFSC/2018**, solicita **Indicação de inscrição e reinscrição de Restos a Pagar Não Processados** na Universidade Federal de Santa Catarina pelos respectivos Ordenadores de Despesas.



Passo 1 - Consulta

No sistema SARF/MATL deverá ser efetuada a consulta dos saldos de empenho no novo módulo de "Indicação", que será acessado através do Menu "Empenho".

Emp	oenho	Centro Custo	DMSG	Veículos Oficiais	P
	Solicit	tação de empen	ho		
	Const	ulta Empenhos (entro de	Custo	
	Const	ulta Empenhos F	orneced	or/Licitação	
	Const	ulta Saldos Licita	ção		
	Atribu	uição SIAFI			
	Contr	atos			
	Conv	ênios			
	Movi	mentação Orçan	nentária/	Financeira	
	Datas				
	Contr	ole saldo			
	Ranki	ng Fornecedore	5		
	Relaç	ão Fornecedor/N	A aterial		
	Order	ns Bancárias		I	
	Diária	s		I	•
_	Altera	eção Contrato/Li	citação		
	Indica	ação			



Passo 1 - Consulta

Para consulta dos Saldos deverão ser preenchidos os campos: UGR, Opção e Ano. Após o preenchimento basta clicar no botão "Empenhos com Saldo".

s Consult	ta	_	_	marca	ções de Mai	luterição de	Linpeni	los de Exercicios Anterio				
ncial: Data:		-				F Centro	^p rocesso: de Custo:		•	Grav	ar	
					•	<u>Unidad</u>	le Gestora:			Exclu	ir	
ção:			<u> </u>				Natureza: Atividade:		}	Consult	ar	
	Fechar?				-	-	Ano:	Empenhos	s com Saldo	Fech	ar	
G So	lic.NE	Número NE	Digittação	Manter?	Base Legal	Processo	Centro	Descrição	Centros Valor Empenho	Saldo Atual	Anulação	
	1	1					······				>	
Linha	Exc	lui Linha					primir					

Passo 1 - Consulta ATENÇÃO

1) A "Opção" será sempre "Indicação".

2) A consulta será sempre feita para apenas uma "UGR".

3) A consulta será sempre feita para apenas um "Ano".

Desta maneira como resultado final, um relatório por Ano e por UGR do Empenho.



Passo 2 – Preenchimento e Gravação

Após a consulta deverão ser informados quais empenhos serão Inscritos e qual a Base Legal para sua inscrição.

dicações Co	onsulta										ា ប	
Sequencial:							Processo:				V	
Data						Centro	o de Cueto			•	🚝 Grav	ar
D'did.					- Lecora	-					Evelu	
UGR		anto de Recursos r	Humanos		▼[153171	<u>Unida</u>	de Gestor	<u>a:</u>		•		<u> </u>
Opção:	Indicação		- I				Naturez	a:			🗙 Limpa	r
					in.		Atividad	e:			Consult	ar
	🥅 Fecha	1?		4	₩.		An	o: 2017 Empenhos com Sa	ldo		Fech	ar
UG	Solic.NE	Número NE Di	igittação	Manter?	Base Legal	Processo	Centro	Descrição	Centros	Valor Empenho	Saldo Atual	Anulaç 🔨
→ 150232	201700102	2017000001 13	-01-2017				2210	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMAN		156.513,75	156.513,75	156.5
→ 150232	201700151	2017000002 13	-01-2017				2210	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMAN		26.443.166,53	26.443.166,53	26.443.11
→ 150232	201700085	j 2017000003 13·	-01-2017				2210	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMAN		34.862.738,40	34.862.738,40	34.862.7
→ 150232	201700087	2017000004 13	-01-2017				2210	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMAN		3.460.582,90	3.460.582,90	3.460.5
→ 150232	201700090) 2017000005 13·	-01-2017				2210	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMAN		3.937.837,32	3.937.837,32	3.937.8
→ 150232	201700092	2017000006 13	-01-2017				2210	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMAI		1.459.841,97	1.459.841,97	1.459.8
→ 150232	201700094	2017000007 13	-01-2017				2210	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMAI		243.305,43	243.305,43	243.3
→ 150232	201700096	2017000008 13	-01-2017				2210	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMAN		1.006.389,25	1.006.389,25	1.006.3
→ 150232	201700098	2017000009 13	-01-2017				2210	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMAN		86.203,17	86.203,17	86.2
→ 150232	201700101	2017000010 13	-01-2017				2210	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMAN	Π	75.010.525,31	75.010.525,31	75.010.5;
→ 150232	201700105	i 2017000011 13	-01-2017				2210	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMAN		238.113,14	238.113,14	238.1
→ 150232	201700103	3 2017000012 13	-01-2017	Π			2210	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMAN	Π	1.691.955.77	1.691.955.77	1.691.9
	201700107	2017000013 13	-01-2017	Π			2210	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMAN	Π	995.251.74	995.251.74	995.2
→ 150232		2017000014 12	-01-2017				2210	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMAN	Π	1.658.842.71	1.658.842.71	1.658.8

JFSC UNIVERSIDADE FEDERA DE SANTA CATARINA

Passo 2 – Preenchimento e Gravação

Serão preenchidas 2 colunas:

- Manter? Indica se será mantido o Saldo do Empenho para o exercício seguinte, ou seja, indica quais empenho serão Inscritos e quais serão Anulados. Para indicar inscrição do Saldo em RP basta clicar no "check-box", e para indicar anulação do Saldo basta deixar em branco.
- 2) Base Legal Indica a Base para Inscrição do Saldo em RP de acordo com as hipóteses legais presentes no Decreto 93.872/86 e suas alterações. O preenchimento é necessário apenas no caso de indicação de inscrição do Saldo em RP, e será feito por meio de uma caixa de seleção com opções prédefinidas.

	UG	Solic.NE	Número NE	Digittação	Manter?	Base Legal
→	153163	201700164	2017000037	16-01-2017		
+	153163	201712754	2017001001	28-12-2017		
+	153163	201700182	2017000076	16-01-2017		Art.2 \$2
→	153163	201700180	2017000068	16-01-2017		
→	153163	201700083	2017000036	16-01-2017	~	Art.1 §1
-	153163	201700180	2017000068	16-01-2017		



Passo 2 – Preenchimento e Gravação

Após o preenchimento das colunas basta clicar no Botão "Gravar" para finalizar o Passo 2.

· ∠ .		
	Sequencial: 201800001	Processo:
	Data: 11-12-2018	Centro de Custo:
	UGR: Departamento de Recursos Humanos 🗾 153171	Unidade Gestora:
	Opção: Indicação 🗾	Natureza:
		Atividade:
	Fechar?	Ano 2010 Empenhos.com Saldo

Uma vez Gravada a lista será gerado um número Sequencial, e poderão ser feitas alterações na lista, bastando "Gravar" novamente para salvar as alterações.



Gravar

+ Fechar

Passo 3 – Fechamento e Relatório

ATENÇÃO

Para realização do fechamento da lista é necessário ter certeza do conteúdo preenchido, pois com o fechamento sua alteração será bloqueada.

Nesse passo a lista de Indicação será fechada, gerando o Relatório de Indicação e as Solicitação de Nota de Empenho (SNE) de Anulação daqueles empenhos que não serão inscritos em RPNP.



Passo 3 – Fechamento e Relatório

Para fechar o relatório basta clicar no "check-box" "**Fechar?**" e então Gravar a alteração. Após a Gravação pode-se imprimir o Relatório.

a		Indica	ções de Mar	nutenção de	e Empen	hos de Exercí	cios Anterio	es			>
Indicações Co	onsulta									Л	
Sequencial:	201800001				Processo:						
Data	11.12.2018			Caulus	de Contes				-	🚑 Grava	
Data.	11122010			-	i de Custo:					@	-
UGR	: Departamento de Recursos Hur	nanos	▼ 153171	<u>Unidad</u>	de Gestora:				-	Excluir	
Opção:	Indicação 👻	I			Natureza					🗙 Limpar	
					Atividade					AConsulta	<u> </u>
	Fechar?				Ano	2010	Empenhos	com Saldo		 Techar	
UG	Solic.NE Número NE Digitt	ação Manter?	Base Legal	Processo	Centro	De	iscrição	Centros	Valor Empenho	Saldo Atual	Anulaç 🔨
153163	201000085 2010000029								50.000,00	50.000,00	50.0
150232	201000157 2010000001								6.000,00	6.000,00	6.0
153163	201000311 2010000039								27.383,49	27.383,49	27.3
153163	201000313 2010000038								20.000,00	20.000,00	20.0
153163	201003348 2010000300								54.427,64	54.427,64	54.4;
153163	201003349 2010000301								14.800,00	14.800,00	14.8
153163	201003350 2010000302				1				1.850,00	1.850,00	1.8
153163	201003351 2010000303								509,00	509,00	51
153163	201003383 2010000299								98.000,00	98.000,00	98.0
153163	201004510 2010804510								184.975,00	184.975,00	184.9
153163	201004515 2010804515				1				165.000,00	165.000,00	165.0
153163	201005912 2010000540				-				8.000,00	8.000,00	8.0
153163	201005914 2010000539								6.000,00	6.000,00	6.0
153163	201005915 2010000537								18.000,00	18.000,00	18.0 🗸
<	· · ·										>
Inclui Linha	a Exclui Linha			<u></u>	nprimir						

UFSC UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Passo 4 – Envio dos Documentos

As SNE's de Anulação geradas no procedimento deverão ser enviadas ao DCF para que se proceda a efetiva anulação dos empenhos que não serão inscritos em RPNP.

Para localizar as SNE's basta consultar no módulo "Solicitação de Empenho" utilizando como filtro a UGR e o Ano.

		Solicitação de Empenho		×
<u>Unidade Gestora:</u>		•	Documento:	
Evento:	Tipo © Original	Origem R/A:	Número:	Alterar
	C Aditivo RP	a	Data emissão:	<u>C</u> ontr/Item/Almox
		Urigem CC:		
Nº solicitação:		Data:		
Processo empenho:			Mes: 2010	
Usuário:		<u> </u>		Currentia 1
TACÃO ORCAME	ENTÁRIA			
LIGE		152171	Saldos Orcamentários	Vlimpar
UGR:	Departamento de Hecursos Humanos	▲ 135171 ▲		Limpar
PTRES:	Departamento de Recursos Humanos	▼ 155171 ▼		
DGR: PTRES: Fonte recursos:	Departamento de Hecursos Humanos	• 135171 •		
DGH: PTRES: Fonte recursos: Natureza:				Elimpar
UGH: PTRES: Fonte recursos: Natureza: Convênio:				E Consultar
UGH: PTRES: Fonte recursos: Natureza: Convênio: Item de Convênio:			, ť	Empenhos
UGH: PTRES: Fonte recursos: Natureza: Convênio: Item de Convênio: Atividade:				Emparise
TTRES: PTRES: Fonte recursos: Natureza: Convênio: Item de Convênio: Atividade: Valor:				Empenhos

Passo 4 – Envio dos Documentos

Por fim, os Relatórios deverão ser enviados à SEPLAN assinados pelo Ordenador de Despesas, se possível com assinatura digital, por meio de Memorando, somente por meio digital.



Obrigado

